

**ATA DA 657ª SESSÃO PLENÁRIA
ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE
ECONOMIA, REALIZADA NOS DIAS 30 E 31
DE MAIO DE 2014, EM BRASÍLIA-DF.**

PARTICIPANTES: Economistas Paulo Dantas da Costa, Presidente, e os Conselheiros Federais: Antonio Eduardo Poleti, Celina Martins Ramalho, Eduardo José Monteiro da Costa, Erivaldo Lopes do Vale, Fábio José Ferreira da Silva, Fabíola Andréa Leite de Paula, João Manoel Gonçalves Barbosa, José Luiz Amaral Machado, Júlio Alfredo Rosa Paschoal, Júlio Flávio Gameiro Miragaya, Luiz Alberto de Souza Aranha Machado, Odisnei Antonio Bega, Nelson Pamplona da Rosa, Róridan Penido Duarte, e Wellington Leonardo da Silva. Participaram, ainda, o Assessor Especial Econ. Carlos Roberto de Castro, a Coordenadora de Apoio ao Sistema Aline Tales Ferreira Sette, o Coordenador de Gestão João Carlos de Aguiar Nascimento, o Procurador Chefe Marcus Vilmon Teixeira dos Santos, o Contador Antonio Tolentino, as advogadas Susana Souza Oliveira e Marília Andrade Rosa, o Agente Administrativo, Daniel Nunes de Oliveira, a Auxiliar Administrativa Jane Lopes da Silva e a Secretária da Sessão Ana Claudia Ramos Pinto. **1. DEBATE SOBRE CONJUNTURA ECONÔMICA:** 1.1. Tema: A natureza do *déficit* público brasileiro. Economista Cláudio Hamilton Matos dos Santos, Diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas do Instituto (IPEA). Coordenação do Vice-Presidente do Cofecon, Econ. Wellington Leonardo da Silva. **2. ABERTURA DA 657ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** - Às nove horas e vinte e cinco minutos do dia 30 de maio de 2014, em Brasília-DF, o Presidente do Cofecon, Econ. Paulo Dantas da Costa, iniciou os trabalhos da Sexcentésima Quinquagésima Sétima Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia agradecendo a presença de todos. **2.1. Apresentação de Justificativas de Ausências e Votação:** Conselheiros Francisco Assunção e Silva e Sebastião Demuner, por motivo de saúde, sem substitutos. Em votação as justificativas foram aprovadas. **3. EXPEDIENTE:** **3.1. Ata da Sessão Plenária anterior:** Leitura, emendas e aprovação da Ata da 656ª Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 28 e 29 de março de 2014, em Brasília-DF. Após os ajustes sugeridos a ata foi aprovada. **3.2. Informes da Presidência:** - PLS 658/2007: Informou que o Projeto de Lei, que atualiza a legislação profissional de economista, esteve na pauta da reunião da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal no dia 14.5.2014. A matéria não chegou a ser votada em razão do pedido de vista do Senador José Agripino Maia (DEM/RN). Além do pedido de vista o Senador também propôs a realização de Audiência Pública para discussão do tema, justificando que o projeto afeta os interesses dos administradores. Houve aprovação da Audiência Pública que será agendada; - Seminário sobre a natureza dos fluxos de capitais internacionais: O Presidente apresentou projeto do que poderá ser um Seminário para debate dos seguintes temas, a ser realizado em maio ou junho de 2015, em Brasília-DF: a) Tendências e dinâmica dos fluxos de capitais e suas consequências: países desenvolvidos e países em desenvolvimento; b) Gestão dos fluxos de capitais: agenda no FMI e no G20 e nos bancos multilaterais; c) América do Sul: papel das *commodities* e dos fluxos de capitais; d) Tributação dos fluxos financeiros internacionais; e) Evolução do balanço de pagamento e dos passivos externo líquido brasileiro; e f) Impactos no Brasil: discussão das políticas macroeconômicas e gestão de fluxos de capitais; - Contrato do Cofecon com Banco do Brasil: Informou que esta administração apurou o valor efetivamente devido pelo Banco do Brasil/Agência Setor Público Brasília em decorrência dos débitos efetuados na conta corrente do COFECON relativos aos CORECONs dos Estados do Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Bahia, Sergipe, Acre, Rondônia, São Paulo, Rio de Janeiro e Amapá, que não fazem parte do contrato de cobrança compartilhada firmado com o banco. Os dados levantados dizem respeito às ocorrências detectadas a partir do ano de 2009, não que esse

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

referencial temporal tenha alguma correlação com os institutos da prescrição, da decadência ou de qualquer outra forma de caducidade, mas, tão somente, em nome da objetividade e da celeridade que o caso requer. Assim, por meio do Ofício 241/2014/COFECON, de 8 de maio de 2014, o Cofecon requereu a imediata restituição do valor de R\$ 581.765,93 (quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos). O COFECON está articulando uma reunião com a Vice-Presidência de Governo do Banco do Brasil para continuidade das tratativas; e - Grupo de Trabalho do Ministério Público: Informou que o Ministério Público criou grupo de trabalho para análise da possibilidade de transformação do regime de trabalho dos funcionários dos conselhos de fiscalização das profissões de CLT para Regime Jurídico Único, regido pela Lei 8.112/1990, solicitando a comunicação dos dados de todos os funcionários que trabalham no Sistema. **Apoio institucional e participação em eventos.** O Presidente Paulo Dantas da Costa participou: do IV Simpósio dos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas, no dia 3.4.2014, em Pirenópolis-GO, acompanhado do Vice-Presidente do Cofecon Wellington Leonardo da Silva e do Assessor Especial do Cofecon, Economista Carlos Roberto de Castro; da 2ª Reunião Ordinária do CORECON-PR, no dia 4.4.2014, em Curitiba-PR; como palestrante, do IV Seminário Nacional de Fortalecimento Institucional de Valorização Profissional, no dia 5.4.2014, em São Paulo-SP; da reunião com o Senador Waldemir Moka para tratar de assuntos de interesse do Sistema COFECON/CORECON, no dia 15/4.2014, às 12h, na cidade de Brasília-DF; da cerimônia de instalação da nova sede do CORECON-MS, no dia 25.4.2014, em Campo Grande-MS; da reunião do Fórum dos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas, no dia 9.5. 2014, em Brasília-DF; da reunião da Comissão de Despachos Executivos da Região Norte, no dia 15.5.2014, na cidade de Palmas-TO; e da reunião do Fórum dos Conselhos Federais das Profissões Regulamentadas no dia 23.5.2014, em Brasília-DF. **Conselheiros Federais - Representação Institucional:** A Conselheira Mônica Beraldo Fabrício da Silva representou o Cofecon na Solenidade Comemorativa do 50º Aniversário da criação dos Conselhos de Odontologia, no dia 9.4.2014, no Clube Naval de Brasília-DF; O Conselheiro Luiz Alberto de Souza Aranha Machado representou o Cofecon na Solenidade de recondução do Professor Doutor Benedito Guimarães Aguiar Neto, para cargo de Magnífico Reitor da Universidade Presbiteriana Mackenzie, e do Professor Doutor Marcel Mendes, para cargo de Excelentíssimo Vice-Reitor da Universidade Presbiteriana Mackenzie, no dia 3.4.2014, no Auditório Ruy Barbosa-SP; A Conselheira Mônica Beraldo Fabrício da Silva representou o Cofecon na Sessão Solene em Homenagem aos 15 anos da Conaje, no dia 3.4.2014, no Plenário Ulysses Guimarães, Câmara dos Deputados-DF; O Economista Roberto Bocaccio Piscitelli representou o Cofecon na 85ª Sessão Ordinária e Sessões de Julgamentos do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, no dia 9.4.2014, em Brasília-DF, e no movimento para defender e pressionar os parlamentares para a aprovação do Projeto de Lei Complementar que altera o Simples Nacional (PLC 237/2012), no dia 9.4.2014, no Plenário da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF; A Conselheira Mônica Beraldo Fabrício da Silva representou o Cofecon na Audiência Pública para Regulamentação de Profissões, no dia 10.4.2014, em Brasília-DF; e O Conselheiro Odisnei Bega representou o Cofecon na solenidade de lançamento do 24º Prêmio Paraná de Economia e do 6º Prêmio Economista Paranaense do ano, no dia 24.4.2014, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE TOLEDO-PR. O Economista Fernando Moutinho solicitou manifestar-se na Plenária do Cofecon para agradecer apoio do Conselho para o processo de indicação de ministros para o Tribunal de Contas da União, que geralmente é concedido politicamente e não a pessoas do quadro de funcionários daquele órgão. Informou que houve indicação de ex-parlamentar com reputação não ilibada e por isso estava sendo defendida indicação de pessoa do quadro de funcionários e com formação econômica, não apenas jurídica, como acontece, colocando para todos da necessidade de indicação de pessoas com competência técnica para desenvolvimento das funções. **3.3. Informes dos Coordenadores de Comissões Temáticas e Conselheiros Federais:** - Conselheiro Erivaldo Lopes do Vale, destaca a pouca adesão dos Corecons das regiões norte e nordeste na Gincana Nacional de Economia e sugere ações do

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Cofecon para aumentar a participação de alunos de economia daqueles Regionais no evento nacional; - Conselheiro Eduardo José Monteiro da Costa. solicitou ações do Cofecon para criação do Curso de Economia no Estado do Amapá. O Presidente esclareceu que o Cofecon já tomou providências como expedição de ofícios ao Ministério da Educação e Governo do Estado do Amapá; - Conselheiro Wellington Leonardo da Silva: informa a consolidação do edital para contratação de novo sistema de informática que atenda as necessidades do Sistema Cofecon/Corecon, e informou que por solicitação da Comissão de Comunicação e Eventos será efetuada a contratação de assessor de imprensa para o Cofecon; - Conselheiro Antonio Eduardo Poleti informou o andamento dos trabalhos da Comissão de Planejamento Estratégico, Modernização e Qualidade de Gestão no que se refere à implantação de eleições eletrônicas no Sistema Cofecon/Corecon; e - Conselheiro Róridan Penido Duarte informou como a Comissão de Normas e Legislação está atuando, salientando que a comissão não busca discutir mérito das questões e sim dar formato jurídico às discussões aprovadas pelo Plenário. Questionou sobre o definido em ata na reunião passada de dar retorno para o Ministério da Educação sobre a questão da defesa da criação do curso técnico de economia e finanças. O Presidente esclareceu que foi encaminhado um ofício informando da aprovação do Cofecon ressalvada a questão do registro. O Assessor Especial do Cofecon, Carlos Roberto de Castro, informou o andamento do processo de intervenção junto ao Corecon-MT. Por fim, leu carta solicitando seu desligamento dos quadros do Cofecon nos seguintes termos: “Prezado Presidente, Venho por meio desta carta apresentar meu pedido de exoneração, a partir do dia 01/06/2014, do cargo de assessor especial desse Conselho Federal, função que ocupo desde 01/07/2010. Quando fui convidado, pelo presidente Waldir, para exercer essa assessoria, contei com o apoio de um grupo expressivo de conselheiros e presidentes da época. Por considerar o projeto de reconstrução do novo plenário do COFECON, no qual foi contemplada a representatividade proporcional e regional do país, com a devida observância das normas legais, concluído e por razões de foro íntimo, resolvi solicitar minha exoneração. Agradeço a consideração que sempre recebi do presidente Paulo Dantas como dos demais presidentes que o precederam como, também, pela maneira respeitosa que sempre com que fui tratado por todos conselheiros federais. Por último quero agradecer o carinho que recebi de todos os valorosos funcionários dessa instituição e em especial as minhas amigas Aline e Jane, como também aos meus amigos Antônio Tolentino, Dr. Marcus Valmon e João Carlos. Brasília, 30 de maio de 2014, Carlos Roberto de Castro”. **4. ORDEM DO DIA:** - O Presidente solicitou para incluir na Ordem do Dia discussão sobre encaminhamento do PLS 658/2007. Em votação a solicitação foi aprovada. **4.1. Decisões Ad Referendum do Plenário:** 4.1.1. Deliberação 4.805, de 8 de maio de 2014: Concede Auxílio Financeiro ao Corecon-GO para realização do XXIV Simpósio Nacional dos Conselhos de Economia (Processo 16.325/2014). Relator: Paulo Dantas da Costa. O Presidente motivou a necessidade da deliberação *ad referendum* que em votação foi aprovada. 4.1.2. Deliberação 4.806, de 9 de maio de 2014: Concede auxílio financeiro ao Corecon-TO para realização do VII Encontro das Entidades de Economistas da Região Amazônica (Enam) (Processo 16.115/2014. Relator: Paulo Dantas da Costa. O Presidente motivou a necessidade da deliberação *ad referendum* que em votação foi aprovada. **4.2. Solicitação do Corecon-SP da criação da atividade denominada Consultor Econômico Financeiro Independente** (Processo 16.428/2013 e 16.503/2014). Relator: Luiz Alberto de Souza Aranha Machado. O Conselheiro informou que houve reunião do Corecon-SP com sua presença, do Conselheiro Róridan Penido Duarte, Economistas Luiz Barce Filho, Pedro Afonso Gomes e Ricardo Tadeu Martins, que atuam no segmento, sendo o último presidente da APIMEC em São Paulo. Falou da repercussão do assunto principalmente junto à CVM. Após a reunião foi encaminhada proposta de resolução para o Setor Jurídico do Cofecon para considerações, cujo trabalho final apresenta para debate e aprovação da Plenária, para criação e regulamentação da atividade denominada Consultor Econômico Financeiro Independente. Esclarece que após a regulamentação será necessária a publicação de uma segunda resolução que especificará o processo de certificação que será repassado para os regionais com homologação pelo Cofecon. O

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Conselheiro procedeu à leitura da minuta de resolução que foi debatida. Em votação a questão foi aprovada com os ajustes sugeridos. **4.3. Solicitação de diligências e providências com relação a atos administrativos financeiros no Corecon-PA, referentes ao exercício de 2006** (Processo 12.958/2007). Relator: Cons. Wellington Leonardo da Silva. Retirado de pauta. **4.4. Alteração na Resolução 1.903, de 28 de novembro de 2013, que aprova o regimento do Congresso Brasileiro de Economia (CBE)** (Processo 16.186/2013). Relator: Cons. Wellington Leonardo da Silva. Informa da necessidade da alteração das regras para escolha da sede do CBE, procedendo a leitura das alterações do § 4º do artigo 1º, § 2º do artigo 18 e revogar o inciso III do artigo 3º da Resolução, conforme segue: I - o § 4º do artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação: “§ 4º Os CORECON interessados na realização dos congressos futuros apresentarão as suas manifestações de candidatura até o dia 31 de julho do ano da ocorrência do congresso cuja realização esteja em curso.”; II - os incisos II, III e X do artigo 6º, que passam a ter as seguintes redações: “II - planejar a realização do CBE”, “III - aprovar o orçamento do CBE”, “X - receber e aprovar os relatórios de prestação de contas dos diferentes Comitês e o relatório final CBE”. III - o § 2º do artigo 18, que passa a vigorar com a seguinte redação: “§ 2º O CORECON encarregado da realização do CBE deverá participar dos custos para realização do CBE, sendo facultado aos demais órgãos regionais também participarem dos custos do evento, observadas as respectivas capacidades econômicas para tal fim e os procedimentos orçamentários pertinentes”. Em votação as alterações foram aprovadas. **4.5. Alteração na Resolução 1.852, de 28 de maio de 2011, que cria a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e dispõe sobre os documentos comprobatórios do exercício profissional no âmbito do Sistema Cofecon/Corecon** (Processo 14.799/2010). Relator: Cons. Róridan Penido Duarte. O Conselheiro explicou que será tratado do registro da ART visto que alguns regionais questionaram sobre duplicidade de entendimento da resolução, se o trabalho deverá ser registrado no Corecon onde o economista é inscrito ou naquele em que o trabalho foi prestado. O entendimento da Comissão de Normas, após consideração do parecer jurídico que prestou esclarecimento quanto à aplicação da norma, é que o registro seja feito no Corecon onde o economista ou empresa é inscrito, com encaminhamento de cópia da ART para o conselho do território da prestação do serviço. Porém, baseado na origem do sistema de responsabilidade técnica a exemplo do sistema adotado pelo conselho de engenharia, a conclusão da procuradoria jurídica é de que deveria haver a alteração da regulamentação, com registro no Corecon do território de prestação do serviço, propiciando a fiscalização do serviço executado pelo Corecon da região, recebendo, então, o Corecon de origem, cópia da ART para integrar seu acervo técnico. Após ampla discussão não houve consenso sobre a alteração do regulamento, dessa forma, procedeu-se a votação nominal, onde restou decidido pela alteração do texto por 10 (dez) votos a 4 (quatro) dos Conselheiros Erivaldo Lopes do Vale, José Luiz Amaral Machado, Júlio Flávio Gameiro Miragaya e Wellington Leonardo da Silva, e 1 (uma) abstenção do Conselheiro Róridan Penido Duarte. **4.6. Análise do conteúdo da carta aberta assinada pela Iniciativa Internacional de Estudantes para o Pluralismo Econômico (ISIPE), sobre a crise no ensino de economia, com vistas à adoção de providências ou iniciativas pelo Cofecon** (Processo 16.506/2014). Relatora: Cons. Celina Martins Ramalho. Informou que a iniciativa ocorreu em 20 países, sendo bastante forte na Europa, Estados Unidos e América Latina, recorrem a uma chamada de estudantes de economia internacional para o pluralismo na economia, visto que abrange praticamente a teoria neoclássica. Sendo solicitado, pelos estudantes, que seja revisado o ensino da economia abrangendo toda história do pensamento econômico, com a teoria econômica voltado também para a economia clássica, marxista, não apenas como viés neo clássico, neo liberalista. Tal texto foi encaminhado ao Cofecon pelo Economista Pedro Afonso Gomes, e o Presidente propõe a abertura de processo administrativo para análise do conteúdo da carta aberta. A Conselheira falou que segundo sua experiência essa discussão é recorrente dentro da instituição onde atua. O Presidente sugeriu que se encaminhe o expediente para os regionais sugerindo que os mesmos discutam com as faculdades de economia de seus estados sobre o assunto, a Comissão de Educação fará uma articulação federal para debate do

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

assunto na próxima plenária com algumas organizações como a Anpec, Ange e Feneco. Em votação as propostas foram aprovadas. **Inclusão de pauta, questões relacionadas ao PLS 658/2007** (Processo nº 14.948/2011): Relator: Presidente Paulo Dantas da Costa. O relator abriu o item de pauta apresentando os seguintes informes: o andamento do PLS 658, no âmbito do Senado Federal, foi obstado em razão de um pedido de vistas e concomitante requerimento para realização de uma audiência pública para discussão da matéria, ambos de iniciativa do senador José Agripino Maia, na sessão da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado Federal do dia 14 de maio de 2014. Naquele mesmo dia, após o encerramento da sessão, um grupo de três conselheiros do Conselho Federal de Administração (CFA) propôs ao COFECON a realização de encontros para discussão do assunto. No dia 29 de maio de 2014, o Presidente Paulo Dantas teve uma audiência com o Senador Agripino Maia, que declarou haver tomado aquelas iniciativas em atendimento a pedidos de representantes do mesmo CFA. Alegou ainda o senador que economistas e administradores deveriam debater o assunto conjuntamente e apresentarem uma proposta conciliatória para o deslinde do assunto. No mesmo dia 29 de maio, após a audiência com o senador Agripino, foi realizado o primeiro encontro com o Administrador Sebastião Luiz de Mello – Presidente, dois conselheiros e o procurador jurídico do CFA, na sede daquele Conselho. Na ocasião, foi relatada a preocupação e a consequente insatisfação dos administradores com a colocação do termo “econômico-financeira” posto em diversas atividades tidas como privativas do economista no artigo 1-A da emenda substitutiva do PLS 658, aprovada na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado, em sessão do dia 3 de dezembro de 2013. A alegação é de que o termo “financeiro(a)” é indicador de atividades desempenhadas por diversos profissionais, inclusive administradores, em cuja lei de regência, a Lei nº 4.769/1965, na alínea “b” do artigo 2º, consta a atividade “administração financeira” como privativa daqueles profissionais. Outra alegação é de que apenas o “econômico” já alcança diversas atividades, estando dentro daquela também o “financeiro”. Concluído o relato, o assunto foi amplamente discutido pelo Plenário do COFECON, tendo sido examinadas duas proposições. A primeira delas foi pela retirada da expressão “financeira” de todas as atividades privativas, permanecendo apenas o “econômico”, e a inclusão das mesmas atividades de natureza “financeira” no rol das atividades que são compartilhadas com outros profissionais, inclusive administradores, relacionadas no § 1º do artigo 1-A da emenda substitutiva da CAE. O entendimento foi de que nenhum acordo deve ser feito com os administradores em torno dessa possibilidade. Na sequência, o Plenário deixou encaminhada a segunda proposição com a sugestão de que seja incluído um parágrafo ao mesmo artigo 1-A com uma redação aproximada do seguinte: “Não se incluem entre as atividades privativas, elencadas no caput deste artigo, as relacionadas com administração financeira”. O Presidente Paulo Dantas da Costa concluiu o assunto comunicando que a sugestão do Plenário seria colocada na mesa de negociação com os administradores e que todas as informações referentes ao andamento do PLS 658/2007 seriam divulgadas aos Conselhos Regionais de Economia e, consequentemente, repassadas à categoria. **5. PAUTA COMPLEMENTAR: 5.1. Correspondências:** 5.1.1. Correspondências recebidas e expedidas: não houve destaque. **6. APRECIACÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 6.1. Comissão de Fiscalização e Registro Profissional. Remissão de débito.** Relator: Cons. Odisnei Antonio Bega - Processo: 16.255/2013 (Corecon-SP), Interessado: Luis Alcindo Monteiro Pinto; Processo: 16.256/2013 (Corecon-SP), Interessado: Oswaldo Rimoli Conde; Processo: 16.257/2013 (Corecon-SP), Interessado: José Antonio Moraes Salles Filho; Processo: 16.258/2013 (Corecon-SP), Interessado: Carlos José Dias; Processo: 16.259/2013 (Corecon-SP), Interessado: Rogério Augusto Marques Cepeda; Processo: 16.260/2013 (Corecon-SP), Interessado: Celio Ferreira do Amaral; Processo: 16.261/2013 (Corecon-SP), Interessado: Carlos Hidezi Tamura; Processo: 16.261/2013 (Corecon-SP), Interessado: Carlos Hidezi Tamura; Processo: 16.263/2013 (Corecon-SP), Interessado: Victor Manuel Rodrigues Mendes; Processo: 16.264/2013 (Corecon-SP), Interessado: João Osório de Oliveira; Processo: 16.265/2013 (Corecon-SP), Interessado: Alberto Issao Ogata; Processo: 16.266/2013 (Corecon-SP), Interessado: Harugi Seno; Processo: 16.267/2013 (Corecon-

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

SP), Interessado: Theodoro Reyes Alcaraz; Processo: 16.268/2013 (Corecon-SP), Interessado: José Gíafone Batista; Processo: 16.269/2013 (Corecon-SP), Interessado: José Alberto Costa; Processo: 16.270/2013 (Corecon-SP), Interessado: Douglas Navajas; Processo: 16.271/2013 (Corecon-SP), Interessado: Antoninho da Rocha Teixeira; Processo: 16.272/2013 (Corecon-SP), Interessado: Inezita Barroso; Processo: 16.273/2013 (Corecon-SP), Interessado: Frank de Carvalho; Processo: 16.274/2013 (Corecon-SP), Interessado: Marsil Roberto Ramos Marcondes; Processo: 16.275/2013 (Corecon-SP), Interessado: Idalecia Fernanda de Magalhães Teixeira Pecoraro; Processo: 16.276/2013 (CORECON-SP), Interessado: Paulo Machado Monteiro Júnior; Processo: 16.277/2013 (Corecon-SP), Interessado: Antonio José Conceição Galvão; Processo: 16.278/2013 (Corecon-SP), Interessado: Patrick Jean Jacques Bruhl; Processo: 16.279/2013 (Corecon-SP), Interessado: Sergio Ivan Pereira Lima; Processo: 16.280/2013 (Corecon-SP), Interessado: Raimundo José Brandão Araújo; Processo: 16.281/2013 (Corecon-SP), Interessado: José Eduardo Abbas. Recurso: exercício ilegal da profissão. Cons. José Luiz Amaral Machado - Processo: 15.964/2013 (Corecon-SP), Interessada: Silverado Gestão e Investimentos Ltda.; Processo: 16.034/2013 (Corecon-SP), Interessada: Hix Investimentos Ltda.; Processo: 16.041/2013 (Corecon-RJ), Interessada: Máxima Asset Management Ltda.; Processo: 16.134/2013 (Corecon-SP), Interessada: Tarpon Gestora de Recursos S.A. Recurso: cancelamento de registro e remissão de débito. Relator: Cons. José Luiz Amaral Machado - Processo: 16.126/2013 (Corecon-SC), Interessado: Londs Assessoria, Administração e Participações Ltda. Em votação os processos foram aprovados de acordo com o voto dos relatores, sendo que nos processos referentes ao Corecon-RJ o Cons. Wellington Leonardo da Silva se absteve. O Processo 16.095/2013 (Corecon-SP) foi retirado de pauta pelo relator. **6.2. Comissão de Educação. Auxílio financeiro** - Relatora: Cons. Celina Martins Ramalho - Processo: 16.448/2014 (Corecon-PR), Objeto: 24º Prêmio Paraná de Economia, Valor: R\$ 3000,00; Processo: 16.491/2014 (Corecon-PI), Objeto: Prêmio Piauí de Economia 2014, Valor: R\$ 3.000,00; Processo: 16.438/2014 (Corecon-AL), Objeto: II Prêmio de Estímulo ao Estudante de Economia, Valor: R\$ 3.413,84. Em votação os auxílios financeiros foram aprovados, sendo o último com ressalva, conforme voto da relatora. **6.3. Comissão de Planejamento Estratégico, Modernização e Qualidade De Gestão. Auxílio Financeiro**. Relator: Cons. Antônio Eduardo Poleti - Processo: 16.324/2014 (Corecon-PI), Objeto: Reforma da Sede, Valor: R\$ 8.000,00. Em votação o auxílio financeiro foi negado conforme voto do Relator. O Cons. João Manoel Gonçalves Barbosa pediu vista dos Processos 16.392/2014 (Corecon-SE) e 16.393/2014 (Corecon-PI). **6.4. Comissão de Normas e Legislação. Regimento Interno**. Relator: Cons. José Luiz Amaral Machado. Processo: 16.228/2013 (Corecon-PI). Em votação o regimento interno foi aprovado. **6.5. Comissão de Tomada de Contas**. Relator: Cons. João Manoel Gonçalves Barbosa. Prestação de Contas do Exercício de 2011: Processo 15.422 (Corecon-CE). Prestação de Contas do Exercício de 2012: Processo 16.003 (Corecon-CE). Proposta Orçamentária do Exercício de 2012: Processo 15.335 (Corecon-CE). Proposta Orçamentária do Exercício de 2014 dos seguintes Conselhos Regional de Economia: Processo 16.303 (Corecon-AP); Processo 16.327 (Corecon-CE); Processo 16.472 (Corecon-AL). Prestação Contas do Exercício de 2013: Processo 16.409 (Corecon-TO); Processo 16.413 (Corecon-PI); Processo 16.433 (Corecon-MA); Processo 16.440 (Corecon-RO); Processo 16.451 (Corecon-PB); Processo 16.461 (Corecon-SE). Balancete do 1º Trimestre do Exercício de 2014: Processo 16.457 (Cofecon); Processo 16.505 (Corecon-SE). Prestação de Contas de Auxílio Financeiro: Processo 16.011 (Corecon-GO), Valor R\$ 3.000,00, Evento: VIII - Prêmio Monografia Leopoldo de Bulhões; Processo 16.040 (Corecon-RO), Valor R\$ 3.000,00, Evento: 2º Prêmio Rondônia de Economia. Em votação os processos foram aprovados, conforme voto do relator. Os Processos 16.250/2013 (Corecon-ES); 16.439/2014 (Corecon-ES); 16.454/2014 (Corecon-AM); e 15.649/2012 (Corecon-AM) foram retirados de pauta pelo Relator. A Conselheira Fabíola Andréa Leite de Paula informou que esteve na semana passada, juntamente com o Contador do Cofecon, Antônio Tolentino, no Corecon-SE, para avaliação dos procedimentos de controle interno daquele regional. Verificaram a regularidade da situação, que todos os procedimentos estão

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

sendo realizados adequadamente e que o Conselho consegue se manter com suas arrecadações, porém apresenta irregularidade no plano de cargos e salários e não possui fiscal. Em relação à Comissão de Desfazimento de Bens do Cofecon da qual faz parte, a Conselheira retratou as informações prestadas na Plenária anterior sobre os bens sumidos, esclarecendo que os mesmos foram encontrados. **7. OUTROS ASSUNTOS:** O Presidente apresentou pedido do Conselheiro Júlio Flávio Gameiro Miragaya, membro da Comissão de Tomada de Contas Especial do CORECON-MT, solicitando a prorrogação do prazo dos trabalhos, em votação a solicitação foi aprovada. **8. ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, o Presidente do Cofecon, Econ. Paulo Dantas da Costa, agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos às treze horas, dos quais eu, Ana Cláudia Ramos Pinto, lavei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Presidente da Sessão. Brasília-DF, trinta e um de maio de dois mil e quatorze.

ECON. PAULO DANTAS DA COSTA
Presidente

ANA CLAUDIA RAMOS PINTO
Secretária *ad hoc*